



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
C. N. P. J. 04.677.316/0001-73

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no gozo de suas atribuições legais e considerando os dispostos na Lei 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, capitaneado pela Comissão Permanente de Contratação – CPC/CMNON;

CONSIDERANDO os ditames normativos afetos à contratação de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, nos moldes do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

AUTORIZAR o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, com fundamentação legal no Art. 74, III, da Lei Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA À GESTÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM ROTINAS (*REGULARES, DIÁRIAS, IN LOCO) DE PLANEJAMENTO, COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, Inciso III, da Lei Nº 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: JR SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 48.376.249/0001-22.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 034/2025.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa 3.3.90.39.00

Atividade/ Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Nova Olinda do Norte (AM), 23 de abril de 2025.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal